E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.526 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o remanejamento no valor de **R$ 149.350,00 (Cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias no Programa e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.	
FONTE	01 – RECURSO PROPRIO	
ATIVIDADE	2109 – Manutenção do Serviço de Regulação – Rec. Próprios	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	396- 3.3.90.14 - DIÁRIAS – Pessoal Civil	32.000,00
ELEMENTO	397- 3.3.90.30 - Material de Consumo	27.950,00
ELEMENTO	398- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	89.400,00
TOTAL		149.350,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

§ 1º – Anulações das dotações orçamentárias abaixo:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.	
FONTE	01 – RECURSO PROPRIO	
ATIVIDADE	2086 – Gestão Técnica Adm. Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	276 - 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	950,00
ELEMENTO	277 - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.950,00
ELEMENTO	278 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
ELEMENTO	282 - 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	950,00
ELEMENTO	285 – 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	10.000,00
ATIVIDADE	2087 – Adiantamentos – Saúde – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	287 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
ATIVIDADE	2119 – Treinamento e Capacitação de Profissionais	
DEST. RECUR.	01.310.000	
ELEMENTO	288 - 3.3.90.14 - Diárias – Pessoal Civil	8.000,00
ELEMENTO	289 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	950,00

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ELEMENTO	290 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350,00
ATIVIDADE	1024 – Constr. Equip. Unid. Estrat. Saúde Fam. – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	297 – 4.4.90.51 - Obras e Instalações	950,00
ELEMENTO	298 – 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	950,00
ATIVIDADE	2089 – Manutenção Atenção Básica – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	299 – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	9.950,00
ELEMENTO	307 – 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	950,00
ELEMENTO	308 – 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	950,00
ELEMENTO	309 – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	950,00
ELEMENTO	312 – 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	10.000,00
ATIVIDADE	2097 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	356 – 3.3.90.30 - Material de Consumo	950,00
ATIVIDADE	2109 – Manutenção do Serviço de Regulação – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	399 – 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	59.950,00
ATIVIDADE	2116 – Manutenção da atenção a Saúde Mental – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	418 – 3.3.90.30 - Material de Consumo	2.750,00
ELEMENTO	419 – 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	950,00
ELEMENTO	420 – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.050,00
ELEMENTO	421 – 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	950,00
ATIVIDADE	2213 – Construir e Equipar CAPS – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	438 – 4.4.90.51 - Obras e Instalações	950,00
ATIVIDADE	2104 – Manutenção da Assistência Farmacêutica – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	441 - 3.3.90.14 - Diárias – Pessoal Civil	4.950,00
TOTAL		**149.350,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de agosto de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto Lei nº 1.529/2015 de autoria do Executivo Municipal